



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Avenida João Pessoa, 4463, bairro Centro, CEP: 76940-000 – Rolim de Moura, Rondônia.

Gabinete do Vereador **IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS**

Justificativa

Senhores Vereadores;

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a Associação Rolim de Moura Melhor como entidade de utilidade pública, em virtude de suas relevantes ações sociais e de voluntariado na comunidade de Rolim de Moura. A associação desempenha um papel fundamental na promoção de ações solidárias, apoio a famílias carentes, incentivo à cultura e à educação, além de contribuir para o bem-estar social da população local.

Ao conceder essa declaração, estaremos fortalecendo o trabalho voluntário realizado pela entidade, possibilitando maior acesso a recursos públicos e privados, além de incentivar a participação da sociedade civil na construção de uma comunidade mais justa e solidária. Dessa forma, a associação poderá ampliar suas ações e impactar positivamente a vida de muitas pessoas, consolidando-se como uma parceira importante no desenvolvimento social de Rolim de Moura.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa reconhecer e valorizar o esforço e dedicação de uma entidade que tanto contribui para o bem comum.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 26 de Junho de 2025.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Vereador – CMRM



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Avenida João Pessoa, 4463, bairro Centro, CEP: 76940-000 – Rolim de Moura, Rondônia.

Gabinete do Vereador **IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS**

PROJETO DE LEI N° 130/2025

Assunto: **Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação ROLIM DE MOURA MELHOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,

Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes ao conferidas pela Lei orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rolim de Moura aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação **ROLIM DE MOURA MELHOR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 41.670.996/0001-20, com sede na Rua Guaporé, bairro Centro, nº 5397 – Sala B, neste Município e Comarca de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 26 de Junho de 2025.

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Vereador – CMRM